

- Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara - APROHORTES;
- Associação Comunitária Indígena Nova Esperança do Povo Kokama da Barreira da Missão de Baixo - ACINEPK;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Projeto Mapi - APROCIP;
- Associação Comunitária dos Produtores e Produtores Rurais do Município de Japurá - ACOPJA;
- Associação Agropecuária e de Pescadores da Comunidade de Acanauí - AGROPESCA;
- Cooperativa Agropecuária Industrial Pesqueira e Artesanal do Amazonas - COOPAIPAAM;
- Cooperativa Agroindustrial de Produtores do Projeto Uatumã - CPU UATUMA.

RITA DE CASSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Moradores do Baixo Riozinho - ASMOBRI;
- Associação dos Moradores do Projeto de Assentamento da Estrada do Riozinho - AMPAER;
- Colônia de Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais Z-42 do Município de Envira;
- Associação de Desenvolvimento Sustentável Extrativista da Agricultura Familiar da Região do Baixo Rio Juruá Lago Serrado - ARBLS;
- Associação dos Moveleiros e Extratores de Madeira de Carauari - AMEC;
- Associação dos Agropecuaristas de Itamarati - AGROPEC;
- Associação de Produtores do Setor Macopani;
- Associação Comunitária São Lázaro II;
- Associação Rural de Desenvolvimento Comunitário Morada do Sol;
- Associação Comunitária Agropecuária do Ramal Janauari - ACARJ;
- Cooperativa Agrícola de Iranduba - COOPIAGRO;
- Associação Comunitária São José da Ilha do Jacurutu.

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Colônia de Pescadores Z-33 de Barcelos - AM;
- Associação dos Hortifrutigranjeiros do Município de Barcelos-Am - AHORT-BARCELOS;
- Associação de Produtores Rurais El-Shaday do Bairro do Bonfim;
- Associação dos Produtores Rurais Santa Luzia do Bairro do Bonfim - ASPROLUZ;
- Associação dos Agroextrativistas de São Paulo de Olivença;
- Associação de Pescadores de Fonte Boa;
- Associação de Mulheres Indígenas - MAPANA;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Pequenos Produtores da Comunidade Nova Jerusalém;
- Associação Comunitária Rural Lírio Dos Vales;
- Associação de Desenvolvimento Comunitária Nossa Senhora de Nazaré;
- Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Menino Deus;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Nova Conquista;
- Associação de Produtores Rurais do Ramal do Mariano;
- Associação dos Produtores Rurais de Ajaratubinha - PARA;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Divino Espírito Santo;
- Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Manacapuru - COOTAF;
- Cooperativa de Agricultores e Pescadores de Manacapuru e Região - COAPMAR;
- Cooperativa Mista Agrícola do Produtor Rural do Aquidabam - COOMAPRA;
- Colônia de Pescadores e Pescadoras Artesanais de Manacapuru Z-9;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Assembleia de Deus - Igreja Betel;
- Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade São Sebastião do Macu Miri II - ASDECOMAMI;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Santa Luzia;
- Cooperativa de Fruticultura Dos Agricultores do Município de Manacapuru;
- Associação Indígena de Produtores Rurais El-Shaday - AIPRES;
- Cooperativa Mista de Produtores do Ramal do Banco e Água Branca II;
- Associação Rural da Comunidade Pai Eterno;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança - ASPRONES;
- Associação de Produtores Rurais da Comunidade União da Vitória.

Art. 3º Fica revogada a designação anterior de gestores constante na Portaria nº 181/2023-GFPS, permanecendo válidos os demais dispositivos que não conflitem com esta atualização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:

I - a contar de 05 de fevereiro de 2026, quanto à designação dos Gestores das parcerias, convalidando-se os atos administrativos regularmente praticados no período;

II - a contar de 12 de fevereiro de 2026, quanto à atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em razão de afastamento de membro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 18 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264384

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2026. **PARTES:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama e Prefeitura Municipal de Benjamin Constant -AM. **OBJETO:** Apoio técnico, administrativo e operacional voltado ao fortalecimento da gestão pública para o Município de Benjamin Constant-Am. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAL:** Sr. Paula Rebeca Stone Felix, Matrícula nº 000881, e como suplente o Sr. Fernando Santos Folhadela, Matrícula nº 001013. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 006/2026. **ASSINADO EM:** 12/03/2026. Manaus, 18/03/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 264253

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 14/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 006/2026 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE N. SRA. DO P. SOCORRO DO PARANA DA EVA**, Valor Global: R\$ 256.080,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais); **2.CONTRATO Nº 159/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CRISTO REI**, Valor Global: R\$ 100.110,00 (cem mil, cento e dez reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 17 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 264229

RESENHA Nº. 013/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 128/2026 - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**, Valor Global: R\$ 68.410,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais); **2. CONTRATO Nº 132/2026 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL LIRIO DOS VALES**, Valor Global: R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais); **3. CONTRATO Nº 168/2026**